



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.827/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob. o nº 821 2015
Em, 01 / 12 2015
Vera Lucia F. Carvalho
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a AMIBRÁS - Associação dos Amigos de Brasnorte, e dá outras providências.

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio com a AMIBRÁS - Associação dos Amigos de Brasnorte.

ARTIGO 2º - O convênio tem por objeto a liberação de recursos repassados via Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de subvenção social, destinados a despesas de custeio para manutenção do Posto de Saúde da comunidade denominada Cerejal, neste Município.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura Municipal de Brasnorte autorizada a fazer o repasse do valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ARTIGO 4º - O convênio a ser firmado terá vigência até 31/12/2016.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

